



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro, Lontra – Minas Gerais
CEP 39.437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



DECRETO Nº. 55, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“Fixa preço público nos termos da Lei Municipal nº. 427, de 07 de Outubro de 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, **Dernival Mendes dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 427, de 07 de Outubro de 2021, que: “Institui o Programa Municipal de subsídio de horas-máquina e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o artigo 3º, do citado diploma legal, que determina que o preço público relativo aos serviços do Programa será definido em Decreto regulamentar, com base em planilha de composição de custos a ser elaborada pelo Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura apresentou planilha, com base em critérios técnicos, definindo o preço público devido;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o preço público a ser praticado pelo Município de Lontra em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 427, de 07 de Outubro de 2021, conforme item abaixo discriminado:

I – Pá carregadeira: R\$ 80,00 (oitenta) reais por hora;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogando as disposições em contrário.

Lontra – Minas Gerais, 07 de Outubro de 2021.


DERNIVAL MENDES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA - MG

PUBLICADO EM 13 / 10 / 2021
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO